

Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 033/2023.

Dormentes(PE), 07 de Dezembro de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Dormentes/PE

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que o mesmo possa ser apreciado por essa Câmara Municipal de Vereadores.

A matéria ora encaminhada, trata da desafetação do imóvel público municipal situado na quadra D, da Rua Danila Cavalcanti Rodrigues, do bairro José e Maria, situado no âmbito deste Município de Dormentes/PE.

Além da desafetação dessa área, a referida matéria visa também propiciar a destinação da mesma passando a ser desmembrada em duas áreas, sendo: Lote 01A, com 918m², destinado exclusivamente à construção de uma unidade do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e lote 01B, com 408m² para doação a ASSEMD – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.571.009/0001-76, para que ali se possa construir a sua sede.

Em sendo assim, solicitamos que referida matéria seja apreciada em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Saudações.



Assinado de forma digital por
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
YOTSUYA:90101022468

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Projeto de Lei N.º 033/2023.

EMENTA: Desafeta imóvel público municipal que estabelece, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica desafetado imóvel público municipal situado na quadra D, da Rua Danila Cavalcanti Rodrigues, do bairro José e Maria, situado no âmbito deste Município de Dormentes/PE, o qual se encontra registrado no Cartório Notarial e Registral de Dormentes/PE sob a matrícula 1453, 162040.2.0001453-11, com área de 1.326m², situado ao norte com a rua D, ao sul, com a Rua B, ao leste, com as terras do Sr. José Rod. de Brito, e ao oeste, com a Rua J, de conformidade com o croqui descrito no Anexo I desta Lei, que faz parte integrante como se aqui transcrito fosse;

§1º. Em face da desafetação de que trata o caput deste Artigo, o lote 01A descrito no croqui constante do Anexo II desta Lei, que faz parte integrante como se aqui transcrito fosse, com área de 918m², fica destinado exclusivamente à construção de uma unidade do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;

§2º. Em face da desafetação de que trata o caput deste Artigo, fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o lote 01B que se encontra descrito no Anexo II desta Lei, que faz parte integrante como se aqui transcrito fosse, com área de 408m², para ASSEMD – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.571.009/0001-76, com a exclusiva finalidade de ali construir a sede própria dessa associação;

§3º. Fica estipulado o prazo máximo de 01 (um) ano para iniciar a edificação da sede da Associação dos Servidores da Saúde do Município de Dormentes, sob pena de reversão ao patrimônio público;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Dezembro de 2023.



JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Assinado de forma digital por
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
YOTSUYA:90101022468